



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.270, DE 5 DE JULHO DE 2024

**Autógrafo nº 236/2024 – Projeto de Lei nº 254/2024**

Altera a Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 4 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”(NR)

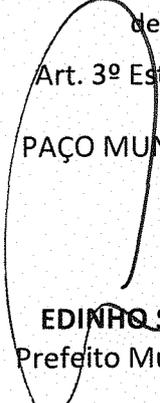
Art. 2º A Lei nº 11.264, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

.....  
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).” (NR)

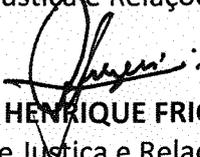
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de julho de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 59531/2024 (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 1 7.0 7.2 4 Ano XLIII Nº 1 1,4 9 9